



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 4873/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 02 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**LUCIANO CALDAS BIVAR**  
Deputado Federal  
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora  
Câmara dos Deputados  
Edifício Principal, sala 27  
70160-900 Brasília - DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 423/2021 - Esclarecimentos sobre a destinação aos demais Entes Federados, Hospitais e Instituições de Saúde de equipamentos, insumos, medicamentos e vacinas para o combate à COVID, além do cronograma do Planejamento para o envio enquanto perdurar a pandemia.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 174/2021**, referente ao **Requerimento de Informação nº 423, de 27 de abril de 2021**, encaminho complementação das informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

**MARCELO QUEIROGA**

Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 05/08/2021, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o



código verificador **0021962191** e o código CRC **FFD43E40**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.065898/2021-25

SEI nº 0021962191

Assessoria Parlamentar - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

## DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 02 de agosto de 2021.

Ao Gabinete do Ministro

**Assunto: Requerimento de Informação nº 423/2021 - Esclarecimentos sobre a destinação aos demais Entes Federados, Hospitais e Instituições de Saúde de equipamentos, insumos, medicamentos e vacinas para o combate à COVID, além do cronograma do Planejamento para o envio enquanto perdurar a pandemia.**

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 423/2021** (0020335439), de autoria da **Comissão de Seguridade Social e Família**, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre a destinação aos demais Entes Federados, Hospitais e Instituições de Saúde de equipamentos, insumos, medicamentos e vacinas para o combate à COVID, além do cronograma do Planejamento para o envio enquanto perdurar a pandemia.

2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0020335704), o **Despacho SVS/NUJUR/SVS/MS** (0021843478), elaborado pela **Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS**.

3. Destaque-se que, anteriormente, já foram encaminhados os **Despacho SCTIE/GAB/SCTIE/MS** (0021021292), acompanhado da **Nota Técnica nº 109/2021-DAF/SCTIE/MS** (0020571832), e a **Planilha de distribuição aos Estados** (0021017466), elaborados pela **Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS**; os **Despachos SE/GAB/SE/MS, DLOG/SE/MS** e a **Nota Técnica nº 9/2021-DLOG/SE/MS** (0021408596), elaborados pela **Secretaria Executiva** - SE/MS; os **Despachos SAES/GAB/SAES/MS** (0020784164), **CGAHD/DAHU/SAES/MS** (0020755546), elaborados pela **Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS**, em resposta aos questionamentos deste Requerimento de Informação.

**PAULO TIAGO ALMEIDA MIRANDA**  
Chefe da Assessoria Parlamentar, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tiago Almeida Miranda, Chefe da Assessoria Parlamentar substituto(a)**, em 03/08/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021961942** e o código CRC **983DB1D4**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.065898/2021-25

SEI nº 0021961942



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Núcleo Jurídico da Secretaria de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/NUJUR/SVS/MS

Brasília, 26 de julho de 2021.

À Assessoria Parlamentar (ASPAR/GM/MS)

Assunto: **Solicita informações sobre a destinação aos demais Entes Federados, Hospitais e Instituições de Saúde de equipamentos, insumos, medicamentos e vacinas para o combate à COVID.**

Ref.: NUP Nº 25000.065898/2021-25

**URGENTE**

1. Trata-se do Despacho ASPAR 0020335475, da Assessoria Parlamentar, que encaminha para análise e emissão de nota técnica, o **Requerimento de Informação nº 423/2021**, da Comissão de Seguridade Social e Família e a Comissão Externa de Enfrentamento à COVID-19, por meio do qual são solicitadas informações sobre a destinação aos demais Entes Federados, Hospitais e Instituições de Saúde de equipamentos, insumos, medicamentos e vacinas para o combate à COVID, além do cronograma do Planejamento para o envio enquanto perdurar a pandemia.

2. A demanda aportou nesta Secretaria e foi encaminhada ao Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT/SVS), conforme Despacho NUJUR/SVS 0020501823, **de modo que diante dos subsídios fornecidos apresentamos a seguinte resposta:**

*"A covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Trata-se de uma infecção respiratória aguda potencialmente grave e de distribuição global, que possui elevada transmissibilidade entre as pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas.*

*O Ministério da Saúde (MS), por meio da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) e do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT), da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), apresentou em 18 de dezembro de 2020, o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão*

Para colaboração na elaboração deste plano, o Ministério da Saúde instituiu a Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis por meio da Portaria GAB/SVS n.º 28 de 03 de setembro de 2020 sob a Coordenação da Secretaria de Vigilância em Saúde, composta por representantes deste ministério e de outros órgãos governamentais e não governamentais, assim como Sociedades Científicas, Conselhos de Classe, especialistas com expertise na área, Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

O PNO foi elaborado em consonância com as orientações globais da Organização Pan-Americana da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS). No mais, até o momento, existem quatro vacinas contra covid-19 com autorização para uso no Brasil pela Anvisa: duas com autorização para uso emergencial (Sinovac/Butantan e Janssen) e duas com registro definitivo (AstraZeneca/Fiocruz e Pfizer/Wyeth). As vacinas das Farmacêuticas AstraZeneca e Sinovac estão em uso desde o início da Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19 2021 no País.

**No mais, os quantitativos, cronograma de entrega e situação dos contratos podem ser conferidos no link <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/entregas-de-vacinas-covid-19>. E no Brasil há previsão até final de 2021, da entrega de cerca de 662,5 milhões de doses de vacinas COVID-19.**

Com referência à Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, esta teve início no dia 18 de janeiro de 2021.

Durante a campanha, o Ministério da Saúde já efetuou 31ª Pautas de Distribuição de Vacinas COVID-19 às Unidades da Federação, conforme é possível verificar no link: [SEI\\_MS0021746078Anexo29INFORME.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/entregas-de-vacinas-covid-19) ([www.gov.br](http://www.gov.br)), ou seja, já disponibilizou aproximadamente 158 milhões de doses, no qual observou todas as exigências regulatórias impostas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Do mesmo modo, o Ministério da Saúde monitora todas as distribuições, em reuniões extraordinárias realizadas com representantes da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), além de constantemente atualizar os cronogramas de entrega que estão disponibilizados no endereço: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/entregas-de-vacinas-covid-19>.

Ressalta-se, portanto, que todo o quantitativo de doses de vacinas COVID-19 que é distribuído aos estados e Distrito Federal, necessariamente é aprovado em reunião extraordinária com a participação de representantes da Comissão Intergestores Tripartite (Conass e Conasems), o que garante uma partilha equânime, nos moldes do que preconiza o Sistema Único de Saúde.

No mais, as Pautas de Distribuição destacam os Grupos Prioritários escolhidos com base na população que possui maior risco de agravamentos e óbito pela doença e, dentre aqueles que sofrem maior vulnerabilidade social, devido o objetivo primordial desta campanha de vacinação, que é o de reduzir a morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como manter o funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e dos serviços essenciais para a população.

Impende destacar a evolução na entrega de doses às Unidades da Federação, o que permitiu o avanço na vacinação dos grupos prioritários, vejamos:

Trabalhadores de Saúde - 100%;

Pessoas Idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas) - 100%;

*Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas) 100%;*

*Povos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena 100%;*

*Pessoas de 90 anos e mais 100%;*

*Pessoas de 85 a 89 anos 100%;*

*Pessoas de 80 a 84 anos 100%;*

*Pessoas de 75 a 79 anos 100%;*

*Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhos 100%;*

*Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola 100%;*

*Pessoas 70 a 74 anos 100%;*

*Pessoas de 65 a 69 anos 100%;*

*Pessoas de 60 a 64 anos 100%;*

*Forças de Segurança e Salvamento e Forças armadas 100%;*

*Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérpera c/ comorbidades e Pessoas com deficiência permanente 100%;*

*Trabalhadores Portuários 100%;*

*Trabalhadores de Transporte Aéreo 100%;*

*Trabalhadores de Educação do Ensino Básico 100%;*

*Trabalhadores de Educação do Ensino Superior 100%;*

*Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso 100%;*

*Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade 100%;*

*Pessoas em Situação de Rua 100%;*

*Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário 100%;*

*Trabalhadores de Transporte de Aquaviário 100%;*

*Caminhoneiros 100%;*

*Trabalhadores Industriais 100%;*

*Pessoas de 59 a 55 anos 100%;*

*Trabalhadores de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos 100%;*

*População de fronteira 50%;*

*Pessoas de 54 a 50 anos 52,8%*

*Fonte: SEI\_MS0021746078Anexo29INFORME.pdf (www.gov.br)*

*No mais, alguns estados foram contemplados com o Fundo Estratégico (5% do total de doses disponibilizadas), em pautas anteriores de distribuição e promoveram a aceleração da vacinação; portanto, é possível observar variações dos percentuais atingidos nos grupos prioritários sequenciais previstos no PNO.*

*Em complemento, cito a emissão da Nota Técnica nº 717/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que traz acordo firmado no dia 27/05/2021 com a Comissão Intergestores Tripartite, na qual prevê:*

*"1- Continuidade da vacinação até o grupo 17 'Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade', seguindo os grupos prioritárias definidos no PNO - 7ª Edição. Simultaneamente, a vacinação dos trabalhadores da educação dos ensinos básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes, EJA) e superior (grupos 18 e 19).*

*2-Início da vacinação por faixa etária, de forma decrescente, iniciando em 59 anos até os 18 anos, concomitantemente com os demais trabalhadores dos serviços essenciais (grupos 20 a 28), descritos no PNO 7ª edição".*

*Por fim, ressalta-se que algumas questões suscitadas no Requerimento de Informação em epígrafe, não são de competência finalística desta Secretaria de Vigilância em Saúde, motivo pelo qual é sugerido o envio dos autos ao Departamento de Logística do Ministério da Saúde, em atenção aos incisos II e III do art. 8º, do Decreto nº 9795, de 18 de maio de 2019, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Saúde.*

*Informações adicionais poderão ser obtidas no ambiente virtual disponível no endereço: <https://localizasus.saude.gov.br/>), tem como objetivo, consolidar em um único local, diversos painéis com informações acerca das ações do Ministério da Saúde para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Brasil. Por meio dessa plataforma é possível obter as informações sobre o quantitativo distribuído por estado e por fabricante da vacina contra a covid-19 para os estados no Painel de Distribuição de vacina.*

*Por fim, ressalta-se que esta Pasta ministerial tem como objetivo vacinar toda a população brasileira com a indicação de uso de vacinas COVID-19 e, que o avanço da campanha e a estratégia adotada para a distribuição de doses às Unidades da Federação, é feita de forma gradativa, à medida que os laboratórios fornecedores entregam os imunobiológicos contratados." (grifo nosso)*

3. Nesse sentido, este Gabinete/SVS ratifica as informações prestadas por sua área técnica, momento em que restitui a presente demanda à essa Assessoria para conhecimento e providências ulteriores julgadas pertinentes.

4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS  
Secretário de Vigilância em Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 02/08/2021, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o  
código verificador **0021843478** e o código CRC **3967F5AC**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.065898/2021-25

SEI nº 0021843478



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Gabinete da Secretaria Executiva

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 22 de abril de 2021.

Assunto: **Requerimento de Informação nº 57/2021 - Deputada Federal Leandre - PV/PR.**

1. Ciente.

2. Trata-se do Requerimento de Informação 57/2021 (0019738937), de autoria da Deputada Federal Leandre, por meio do qual são solicitadas, informações sobre a destinação de equipamentos, insumos, medicamentos e vacinas para o combate à COVID aos Estados, Municípios, Hospitais e Instituições de saúde, além do cronograma e do planejamento para envio destes itens enquanto perdurar a pandemia.

3. Ao Chefe da Assessoria Parlamentar - **ASPAR/GM/MS**, em restituição, para conhecimento da manifestação do Departamento de Logística em Saúde - DLOG/SE/MS, por meio do Despacho DLOG (0020084153), acompanhado da Nota Técnica 9 (0020084017).

JACSON VENANCIO DE BARROS  
Secretário-Executivo Adjunto Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jacson Venâncio de Barros, Secretário-Executivo Adjunto substituto(a)**, em 26/04/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020166333** e o código CRC **24C03547**.



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Logística em Saúde

DESPACHO

DLOG/SE/MS

Brasília, 15 de abril de 2021.

Ao Gabinete da Secretaria Executiva – GAB/SE

**Assunto: Requerimento de Informação nº 57/2021 - Deputada Federal Leandre - PV/PR.**

1. Trata-se do Requerimento de Informação 57/2021 (0019738937), de autoria da Deputada Federal Leandre, por meio do qual são solicitadas, informações sobre a destinação de equipamentos, insumos, medicamentos e vacinas para o combate à COVID aos Estados, Municípios, Hospitais e Instituições de saúde, além do cronograma e do planejamento para envio destes itens enquanto perdurar a pandemia, conforme abaixo:

- "1. Quais e quantos medicamentos foram encaminhados aos Estados, Municípios, Hospitais e Instituições de saúde para o tratamento de pacientes com COVID-19. Informar de maneira separada para cada um dos entes e as datas de envio.
2. Quais e quantos insumos foram encaminhados aos Estados, Municípios, Hospitais e Instituições de saúde para o tratamento de pacientes com COVID-19. Informar de maneira separada para cada um dos entes e as datas de envio.
3. Quantas vacinas, por fabricante, foram encaminhadas ao Estados, para distribuição nos Municípios. Informar de maneira separada para cada um dos entes e as datas de envio.
4. Quais e quantos equipamentos foram encaminhados aos Estados, Municípios, Hospitais e Instituições de saúde para o tratamento de pacientes com COVID-19. Informar de maneira separada para cada um dos entes e as datas de envio.
5. Qual o planejamento, critério e cronograma para a distribuição de medicamentos, equipamentos e insumos imprescindíveis para as complicações advindas da pandemia para os Estados, Municípios, Hospitais e Instituições de Saúde."

2. Em atenção ao Despacho GAB/SE 0019811503, que encaminha o presente Requerimento para análise e parecer, informa-se que a manifestação deste Departamento encontra-se na Nota Técnica 9 (0020084017).

3. Diante do exposto, restitua-se a esse Gabinete para conhecimento e ações que julgar pertinentes.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias**.



Documento assinado eletronicamente por ROBERTO CECILIO DMS,  
**Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 19/04/2021, às 08:01,  
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do  
[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de  
31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o  
código verificador **0020084153** e o código CRC **45E7527F**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.045654/2021-26

SEI nº 0020084153



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Logística em Saúde

## NOTA TÉCNICA N° 9/2021-DLOG/SE/MS

## **1. ASSUNTO**

1.1. Trata-se do Requerimento de Informação 57/2021 (0019738937), de autoria da Deputada Federal Leandre, por meio do qual são solicitadas, informações sobre a destinação de equipamentos, insumos, medicamentos e vacinas para o combate à COVID aos Estados, Municípios, Hospitais e Instituições de saúde, além do cronograma e do planejamento para envio destes itens enquanto perdurar a pandemia.

## 2. ANÁLISE

2.1. No presente Requerimento de Informação, a Deputada solicita informar:

"1. Quais e quantos medicamentos foram encaminhados aos Estados, Municípios, Hospitais e Instituições de saúde para o tratamento de pacientes com COVID-19. Informar de maneira separada para cada um dos entes e as datas de envio.

2. Quais e quantos insumos foram encaminhados aos Estados, Municípios, Hospitais e Instituições de saúde para o tratamento de pacientes com COVID-19. Informar de maneira separada para cada um dos entes e as datas de envio.

3. Quantas vacinas, por fabricante, foram encaminhadas ao Estados, para distribuição nos Municípios. Informar de maneira separada para cada um dos entes e as datas de envio.

4. Quais e quantos equipamentos foram encaminhados aos Estados, Municípios, Hospitais e Instituições de saúde para o tratamento de pacientes com COVID-19. Informar de maneira separada para cada um dos entes e as datas de envio.

5. Qual o planejamento, critério e cronograma para a distribuição de medicamentos, equipamentos e insumos imprescindíveis para as complicações advindas da pandemia para os Estados, Municípios, Hospitais e Instituições de Saúde."

2.2. Em resposta à solicitação da Parlamentar, informamos que, no endereço eletrônico <https://covid-19.saude.gov.br>

[insumos.saude.gov.br/paineis/insumos/painel.php](https://www.insumos.saude.gov.br/paineis/insumos/painel.php) podem ser acessados painéis

contendo dados sobre a distribuição de equipamentos, materiais e demais insumos estratégicos para o enfrentamento à COVID-19, em âmbito nacional.

insumos estratégicos para o enfrentamento à COVID-19, em âmbito nacional. Nesse link, é possível ter acesso, por exemplo, a gráficos interativos com a

2.3 Acrescenta-se que compete às áreas técnicas responsáveis pelas

estratégicos para a saúde, prestar informações sobre o planejamento, os critérios e cronogramas para a distribuição de medicamentos, equipamentos e insumos imprescindíveis para as complicações advindas da pandemia para os Estados, Municípios, Hospitais e Instituições de Saúde.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Sendo essas as suas considerações, este Departamento coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos e informações, em seu âmbito de atuação, além de conceder vista a processos e respectivos documentos, observando-se, em cada caso, a legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 19/04/2021, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020084017** e o código CRC **9A1DCF54**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.045654/2021-26

SEI nº 0020084017

Departamento de Logística em Saúde - DLOG  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde  
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde  
Gabinete

DESPACHO

SCTIE/GAB/SCTIE/MS

Brasília, 10 de junho de 2021.

**URGENTE**

Referência Sei: 0020335439, 0020571832 e 0021017466.

Proveniência: Comissão de Seguridade Social e Família e a Comissão Externa de Enfrentamento à COVID-19.

**Assunto: Requerimento de Informação nº 423/2021 - solicitação de informações sobre a destinação aos demais Entes Federados, Hospitais e Instituições de Saúde de equipamentos, insumos, medicamentos e vacinas para o combate à COVID, além do cronograma do Planejamento para o envio enquanto perdurar a pandemia.**

Ciente do teor da Nota Técnica nº 109/2021-DAF/SCTIE/MS (0020571832) elaborada no âmbito Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, que trata de manifestação acerca da solicitação de informações sobre a destinação aos demais Entes Federados, Hospitais e Instituições de Saúde de equipamentos, insumos, medicamentos e vacinas para o combate à COVID e o cronograma do planejamento para o envio enquanto perdurar a pandemia.

Restitua-se à Assessoria Parlamentar (ASPAR/GM) para análise e providências pertinentes.

HÉLIO ANGOTTI NETO

Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Angotti Neto, Secretário(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 10/06/2021, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021021292** e o código CRC **5EB34AF9**.





## Ministério da Saúde

Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde  
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

### NOTA TÉCNICA Nº 109/2021-DAF/SCTIE/MS

#### 1. ASSUNTO

1.1. Trata-se do Requerimento de Informação n.º 423/2021 (0020335439), oriundo da Comissão de Seguridade Social e Família em conjunto com a Comissão Externa de Enfrentamento à COVID-19, o qual solicita informações sobre a destinação aos demais Entes Federados, Hospitais e Instituições de Saúde de equipamentos, insumos, medicamentos e vacinas para o combate à COVID e o cronograma do planejamento para o envio enquanto perdurar a pandemia.

1.2. Encaminha-se, a seguir, as informações disponíveis por este Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos- DAF/SCTIE/MS, notadamente no que se refere às ações realizadas pelo Ministério da Saúde acerca dos medicamentos utilizados no processo de intubação orotraqueal (IOT), em âmbito hospitalar, para o combate à covid-19.

#### 2. DAS AÇÕES REALIZADAS PELO MS ACERCA DOS MEDICAMENTOS PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL (IOT) DE USO HOSPITALAR UTILIZADOS PARA O COMBATE À COVID-19

2.1. No que se refere ao aumento da demanda por medicamentos como anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e agentes adjuvantes, dentre outros, em decorrência do aumento da disseminação do novo coronavírus nos estados brasileiros e do crescente aumento da necessidade de intubação Orotraqueal (IOT), no ano de 2020, foi identificada a ocorrência de problemas relacionados ao abastecimento desses medicamentos em diversos hospitais.

2.2. Nesse contexto, embora a seleção, aquisição e distribuição de medicamentos anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e agentes adjuvantes, dentre outros, utilizados pelos hospitais de referências, sejam de responsabilidade dos entes federados ou dos próprios hospitais, quando o MS tomou conhecimento do risco de desabastecimento desses medicamentos, em meados de junho de 2020, realizou, com o apoio do Ministério da Defesa (MD), tratativas junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), Procuradoria Geral da República (PGR), Conselhos Nacionais de Secretários de Saúde (CONASS) e de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), laboratórios farmacêuticos nacionais e entidades representantes, para identificar os possíveis problemas que poderiam contribuir para a dificuldade de aquisição dos medicamentos em questão.

2.3. Assim, considerando o cenário de 2020 e a falta de oferta suficiente para suprir, no tempo devido, os estoques dos estados e do DF, como forma de

auxiliar na regularização do abastecimento desses medicamentos em todo o país, o MS implementou ações estratégicas, **destacando-se** as seguintes:

- I - requisição administrativa;
- II - realização de Pregão Eletrônico (SRP) nº 110/2020, pelo Sistema de Registro de Preços;
- III - realização de Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2020, pelo Sistema de Registro de Preços;
- IV - aquisição por meio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS);
- V - aquisição de medicamentos de laboratórios uruguaios, por intermédio do MRE;
- VI - acordo tripartite Rio-Sul (Saúde Suplementar – Rede D'OR e Unimed-Rio) – realocação de medicamentos para o SUS; e
- VII - requisição às empresas detentoras de registro de medicamentos a fornecerem informações sobre a fabricação, importação e distribuição de medicamentos.

2.4. Cumpre esclarecer que os medicamentos necessários para as referidas ações foram definidos com base em lista apresentada pelo CONASS (QUADRO 1), em articulação com o CONASEMS.

#### **QUADRO 1**

<b>MEDICAMENTOS</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>
ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2,5 mL
ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5 mL
ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML	Ampola 10 mL
CISATRACÚRIO BESILATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5 mL
CISATRACÚRIO BESILATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10 mL
DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2 mL
DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco 10 mL
DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2 mL
EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco-Ampola 10 mL
FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco-Ampola 10 mL
HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	Frasco-Ampola 20 ml
MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	Frasco-Ampola 10 mL
MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 4 mL
PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL	Frasco-Ampola 20 mL

PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL	Frasco 100 mL
ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5 mL
SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL	Frasco-Ampola

2.5. A partir dessa lista, foram realizadas requisições administrativas no setor farmacêutico, sem prejuízo às vendas comprometidas nos setores privado e público, na tentativa de suprir, de forma mais imediata, os estoques mais críticos.

2.6. Em relação ao processo licitatório, informa-se que foi realizado o Pregão Eletrônico (SRP) nº 110/2020, homologado em 12/08/2020, o qual pode ser consultado através do site: <http://www.comprasnet.gov.br>. Dos 21 (vinte e um) medicamentos licitados, 8 (oito) foram adjudicados para as empresas vencedoras, 2 (dois) no quantitativo demandado e os demais em quantitativo inferior, não correspondendo a mais do que 30% do solicitado. A partir desse Pregão, foram firmadas as Atas de Registro de Preço (ARP) nº 97/2020, 98/2020, 99/2020, 100/2020 e 101/2020, com vigência de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contemplando esses 8 (oito) itens adjudicados. Durante o período de vigência, o MS e os entes participantes (27 SES, 18 capitais/SMS e 4 hospitais) que registraram a intenção de Registro de Preço (IRP) poderão realizar as contratações dos quantitativos registrados nas ARPs.

2.7. Ademais, foi iniciado um novo processo licitatório para o registro de preço, Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2020, contemplando os itens que foram adjudicados parcialmente e os que fracassaram no Pregão Eletrônico (SRP) nº. 110/2020 (19 itens). O Pregão eletrônico (SRP) nº 124/2020 foi homologado em 12/11/2020, o qual pode ser consultado através do site: <http://www.comprasnet.gov.br>. Dos 19 (dezenove) medicamentos licitados, 15 (quinze) foram adjudicados para as empresas vencedoras, 03 (três) no quantitativo demandado e os demais em quantitativo inferior. A partir desse Pregão foram firmadas as Atas de Registro de Preço (ARP) nº 130/2020, 131/2020, 132/2020, 133/2020, 134/2020, 135/2020, 136/2020, 137/2020, 138/2020 e 139/2020, com vigência de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contemplando esses 15 (quinze) itens adjudicados. Durante o período de vigência, o MS e os entes participantes (25 SES, 9 capitais/SMS e 2 hospitais) que registraram a intenção de Registro de Preço (IRP) poderão realizar as contratações dos quantitativos registrados nas ARPs.

2.8. No que diz respeito à aquisição de medicamentos por meio da OPAS, informa-se que dos 22 (vinte e dois) medicamentos cuja cotação foi solicitada, 7 (sete) itens foram passíveis de aquisição.

2.9. Em referência aos medicamentos adquiridos de laboratórios uruguaios, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores (MRE), informa-se que foram entregues e distribuídos aos estados de Santa Catarina (SC) e Rio Grande do Sul (RS).

2.10. Acerca do acordo tripartite Rio-Sul (Saúde Suplementar – Rede D'OR e Unimed-Rio), informa-se que se tratou de um esforço de colaboração e articulação entre a União, representada pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde (SAES/MS) e as Secretarias Estadual e Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, em que foram enviadas 61,2 mil unidades de medicamentos utilizados no processo de intubação a estados com estoques próximos ao colapso. Por meio da parceria alavancada pela

Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro com a Unimed/RJ e a Rede D'Or, em menos de 24 horas os medicamentos estavam sendo usados em pacientes de Santa Catarina, Paraná, Amapá, Tocantins, Rio Grande do Sul e Rio Grande do Norte.

2.11. Outra ação importante foi a articulação junto à ANVISA para que as empresas detentoras de registro de medicamentos anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e agentes adjuvantes, entre outros medicamentos empregados para a manutenção da vida de pacientes infectados pelo novo coronavírus, forneçam informações sobre a fabricação, importação e distribuição desses medicamentos.

### 3. DO MONITORAMENTO

3.1. Desde meados de agosto de 2020, são realizadas ações de monitoramento por meio do grupo de trabalho tripartite que se reúne semanalmente. Para monitorar o consumo dos medicamentos para intubação orotraqueal, o CONASS realiza um levantamento junto às Secretarias Estaduais de Saúde, consolida e envia as informações referentes ao Consumo Médio Mensal (CMM) dos hospitais contidos nos planos de contingência COVID-19.

3.2. Com relação às informações de produção e venda dos medicamentos do chamado "kit intubação", a análise é realizada utilizando dados disponibilizados pela ANVISA.

3.3. De posse das informações de oferta e demanda, são realizadas análises de acordo com a seguinte metodologia:

I - Avaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, por Estado;

II - Avaliação de quais Estados estão com menos de 2 medicamentos IOT, por classe terapêutica com cobertura inferior a 15 dias.

III - Análise do Cenário Industrial (CI) por medicamento: produção, estoque, CMM e Percentual (%) de representatividade da demanda (CMM) x oferta;

IV - Análise do Risco de desabastecimento de medicamento: produção, estoque, CMM e Percentual (%) de representatividade da demanda (CMM) x oferta;

V - Análise do Risco de desabastecimento de medicamentos, pela indústria, a partir da análise dos dados do *Business Intelligence* (BI) da ANVISA.

3.4. Como produto dessas análises, são gerados relatórios, os quais indicam a disponibilidade de medicamentos para IOT nos distribuidores locais. Os relatórios detalham a razão social, localização e quantitativo de medicamentos para comercialização, visando desse modo contribuir com a efetivação das aquisições por parte dos entes, bem como pelos hospitais contidos nos planos de contingência dos estados. Ressalta-se que desde agosto de 2020 esses relatórios são enviados às SES semanalmente.

3.5. Adicionalmente, por meio das análises de monitoramento, são construídas as propostas de pauta de distribuição de medicamentos IOT para apoio aos estados. Tais propostas são encaminhadas para o CONASS, CONASEMS e os demais membros consultores do Ministério da Saúde que participam do Grupo de trabalho, para tomada de decisão.

3.6. Importante ressaltar que as informações de Consumo Médio Mensal (CMM) de todos os estados são enviadas semanalmente para as indústrias de medicamentos de IOT com objetivo de subsidiar a equalização entre a oferta e a demanda dos referidos fármacos.

#### **4. DA DISTRIBUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ÀS UNIDADES FEDERATIVAS COM VISTAS A CONTRIBUIR PARA O REGULAR ABASTECIMENTO DA REDE**

4.1. Informa-se que a distribuição dos medicamentos às Unidades Federativas, definida a partir do monitoramento e da avaliação tripartite é operacionalizada pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF/SCTIE/MS) e pelo Departamento de Logística (DLOG/SE/MS). Todas as informações sobre a distribuição são enviadas ao CONASS e CONASEMS para que disseminem a informação à secretaria de saúde interessada, que por sua vez informa localmente.

4.2. Registra-se que a plataforma LocalizaSUS (ambiente virtual disponível no endereço: <https://localizasus.saude.gov.br/>), tem como objetivo, consolidar em um único local, diversos painéis com informações acerca das ações do Ministério da Saúde para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Brasil. Por meio dessa plataforma é possível obter as informações dos medicamentos para IOT no “Painel de Medicamentos Hospitalares”.

4.3. Com vistas a promover o alinhamento e a disseminação do fluxo de distribuição dos medicamentos para IOT, na 3<sup>a</sup> reunião ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), realizada no dia 30 de março de 2021, foi apresentado e pactuado o fluxo para tomada de decisão para distribuição dos medicamentos IOT. Este fluxo contempla ações desde a análise inicial, passando pela construção, validação e aprovação da pauta até o envio das informações com as datas de entrega.

4.4. **Em relação às entregas de medicamentos para IOT à todos os Estados da Federação, informa-se que foram enviados, no total, 17.742.434 (dezessete milhões, setecentas e quarenta e duas mil, quatrocentas e trinta e quatro) unidades de medicamentos hospitalares, sendo que destes, 17.186.969 (dezesseete milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentas e setenta e nove) unidades já foram entregues, e, 555.465 (quinhetas e cinquenta e cinco mil, quatrocentas e sessenta e cinco) estão com a entrega em andamento,** conforme planilha anexa ao evento 0021017466.

4.5. **Registra-se que os medicamentos acima foram enviados às Secretarias Estaduais de Saúde dos respectivos Estados, responsáveis por fazer a distribuição em cada território.**

#### **DO RECRUDESCIMENTO DA COVID-19 NO ANO DE 2021**

4.6. Após um período de queda nos números de caso de Covid-19 vivenciado no final do ano de 2020, observou-se o recrudescimento da doença, com a elevação da curva média móvel da COVID-19 no início de 2021.

Diferentemente do que aconteceu em 2020, atualmente a Covid-19 tem levado mais pessoas às Unidades de Terapia Intensiva, pois a curva epidemiológica dessa vez está atrelada à elevada mortalidade, atingindo um grande número de estados brasileiros.

4.7. Nesse contexto, verificou-se aumento abrupto na demanda dos medicamentos utilizados no processo de intubação orotraqueal (IOT). Diante do cenário instalado e da necessidade de atendimento de pacientes em leitos

de UTI não contemplados no plano de contingência, o CONASS ampliou o levantamento da demanda, a partir da semana 40 (21 a 27 de março de 2021), passando a considerar os casos de intubação em outras unidades.

4.8. Assim, visando mitigar o impacto desse aumento expressivo na demanda dos medicamentos utilizados no processo de intubação orotraqueal (IOT), como forma de auxiliar na regularização do abastecimento desses medicamentos em todo o país, novamente, o MS deu iniciou às seguintes ações estratégicas em 2021, as quais estão em curso:

I - requisições administrativas no setor farmacêutico, sem prejuízo às vendas comprometidas nos setores privado e público, na tentativa de suprir, de forma mais imediata, os estoques mais críticos;

II - aquisição dos medicamentos, por meio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS);

III - execução dos saldos das ARP's vigentes;

IV - abertura de novo Pregão Eletrônico;

V - recebimento de doações.

4.9. Destaca-se, por fim, que essas ações encontram-se em andamento.

## 5. CONCLUSÃO

5.1. Ante o exposto, vê-se que, observadas as competências desta área técnica, estão sendo adotadas medidas de apoio aos estados para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, a saber: adoção de ações estratégicas para aquisição emergencial de medicamentos utilizados em âmbito hospitalar para intubação orotraqueal de pacientes acometidos pela COVID-19; monitoramento do Consumo Médio Mensal (CMM) dos estados e da análise de disponibilidade dos fármacos ante o cenário de consumo e o envio de medicamentos às secretarias de saúde, responsável pela distribuição em seu território.

5.2. **Em relação às entregas de medicamentos para IOT à todos os Estados da Federação, informa-se que foram enviados, no total, 17.742.434 (dezessete milhões, setecentas e quarenta e duas mil, quatrocentas e trinta e quatro) unidades de medicamentos hospitalares, sendo que destes, 17.186.969 (dezesseete milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentas e setenta e nove) unidades já foram entregues, e, 555.465 (quinhentas e cinquenta e cinco mil, quatrocentas e sessenta e cinco) estão com a entrega em andamento, conforme planilha anexa ao evento 0021017466. Registra-se que a distribuição dos medicamentos é de responsabilidade da Secretaria de Saúde Estadual local em seu respectivo território.**

5.3. Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**EDIANE DE ASSIS BASTOS**

## Diretora Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Ediane de Assis Bastos, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos substituto(a)**, em 10/06/2021, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020571832** e o código CRC **E2880BEE**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.065898/2021-25

SEI nº 0020571832

Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - DAF  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Gabinete

DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 27 de maio de 2021.

1. **RESTITUA-SE à Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS**, para conhecimento e providências relativas ao Despacho CGAHD/DAHU/SAES/MS (002075546), elaborado pelo Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU, desta Secretaria.
2. Chamo a atenção para a sugestão de envio ao DATASUS, SVS E DEMAS, deste Ministério.

**SERGIO YOSHIMASA OKANE**

Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Yoshimasa Okane**,  
**Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 27/05/2021, às  
13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º,  
do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900](#)  
[de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o  
código verificador **0020784164** e o código CRC **DB78D9FA**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.065898/2021-25

SEI nº 0020784164



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência  
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar

DESPACHO

CGAHD/DAHU/SAES/MS

Brasília, 25 de maio de 2021.

Trata-se do Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 174/21 (0020335704), da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, que trata do **Requerimento de Informação nº 423/2021**, de autoria da Comissão de Seguridade Social e Família e a Comissão Externa de Enfrentamento à COVID-19, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informações sobre a destinação aos demais Entes Federados, Hospitais e Instituições de Saúde de equipamentos, insumos, medicamentos e vacinas para o combate à COVID, além do cronograma do Planejamento para o envio enquanto perdurar a pandemia.

Após análise do processo, foi possível identificar no Despacho GAB/SE (0020383079) que a demanda relacionada ao Requerimento de Informação nº 423/2021 foi devidamente respondido por meio do Despacho DLOG (0020084153), acompanhado da Nota Técnica 9 (0020084017), restando a manifestação com relação ao Requerimento nº 39/2020.

Neste sentido, importante o registro de que o Ministério da Saúde, como órgão apoiador, condutor e formulador das políticas e programas de saúde no Brasil, tem envidado esforços no sentido de conter ao máximo os danos decorrentes da circulação do vírus no País, oportunizando melhorias na oferta à população brasileira de serviços e ações de saúde de qualidade, objetivando munir e estruturar os estabelecimentos hospitalares.

Neste caminho de enfrentamento à COVID-19 (Coronavírus), expõe-se que a Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar, parte integrante da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, é o ponto de apoio e a área responsável pelo registro de solicitações de autorização de leitos de UTI COVID-19, de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, autorização de funcionamento de leitos de Unidade de Cuidados Prolongados em Hospitais de Pequeno Porte, bem como pela demanda de ventiladores pulmonares.

A medida que as solicitações chegam ao conhecimento desta área técnica, tendo como interlocutores os Estados, via planos de contingência e respectivas pactuações, são submetidas à apreciação, devendo ser enviadas pelos gestores estaduais/distrital ou municipais, contendo as seguintes informações: município, estabelecimento, CNES, a natureza do pedido (leitos/equipamentos) e o quantitativo.

No que pertine aos pleitos de autorização de leitos de UTI COVID-19 e leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, cumpre explicitar que são

formalizados, via Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS, pelos gestores requerentes, ficando a cargo do Ministério da Saúde a análise técnica de mérito fundamentada nos critérios qualificadores, objetivos e de priorização estabelecidos pela Portaria GM/MS n. 1.587/2020 e alteração consignada na Portaria GM/MS n. 927/2021, e nas demais condições impostas pela Portaria GM/MS n. 829/2021 (para o caso dos leitos de UTI COVID-19) e pela Portaria GM/MS n. 471/2021 (para os casos de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar).

Em tempo, para informação dos dados relacionados aos ventiladores pulmonares distribuídos por UF pode ser acessada pelo sítio LocalizaSUS (Painel de Respiradores), no seguinte endereço: <https://localizasus.saude.gov.br/>. Nesta página é possível consultar, ainda, o quantitativo de equipamentos por UF e Município, com a indicação dos estabelecimentos para os quais foram destinados, além de outros dados relacionados às ações empreendidas pela Pasta para auxílio aos entes, incluindo o Painel de Leitos, contendo o quantitativo de leitos de UTI COVID-19 e de Suporte Ventilatório Pulmonar autorizados por UF e Município.

Para mais, cumpre informar que esta Pasta, após avaliação das necessidades dispostas nos planos de contingência e com base nos critérios estabelecidos pelas normativas supramencionadas, autorizou dos Entes Subnacionais um total de **24.037 leitos de UTI COVID-19, 3.855 leitos de Suporte Ventilatório, 4.901 leitos de HPP-UCP, com repasse de recursos para custeio no valor total de R\$7.531.018.000,00 (sete bilhões, quinhentos e trinta e um milhões dezoito mil reais)**, bem como destinou **17.888 respiradores** aos Estados para estruturação das unidades hospitalares. Fonte: LocalizaSUS (Acesso em 25/05/2021).

Sendo assim, no que pertine à instabilidade no "Painel COVID" e o indicador de "Casos acumulados de COVID-19 por data de notificação", esta área técnica sugere o envio do processo ao DataSUS e à Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS para complementação.

Com relação às inconsistências de dados divulgados pelo Ministério da Saúde, sugere-se o envio dos autos ao DEMAS/SE/MS, a fim de que possam avaliar e caso julguem necessário, firmarem complemento no que couber.

Posto isso, restitua-se ao GAB/SAES para prosseguimento conforme solicitado.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Iane Andrade Neves, Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar substituto(a)**, em 26/05/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Teixeira, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 26/05/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o



código verificador **0020755546** e o código CRC **41664D21**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.065898/2021-25

SEI nº 0020755546